



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Mun. Desenv. Econ. Trab. Ciência e Tecn.
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia

Processo BEE : 15995/2019

Interessado : IMAS – Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

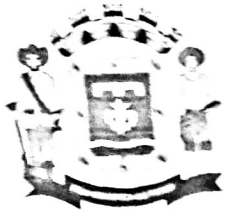
Assunto : Aquisição de Bens e Serviços

DESPACHO N ° 025/2019 – DIRDS

Em atenção ao processo BEE 15995/2019, despacho 3612/2019 – PRES, venho emitir o parecer técnico com ressalva, na contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços continuados de sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, em decorrência da aquisição da licença de uso, incluindo o direito de propriedade de uma cópia do código fonte dos programas.

No Contrato n. 009/2015, cláusula terceira – Do Software, solicitava que o sistema fosse compatível com o utilizado pela Prefeitura de Goiânia (AspP, AspNet, DotNet), caso não fosse, tinha um prazo de 24 meses para essa conversão. Essa cláusula foi solicitada pela SEDETEC, já prevendo essa sustentação no software e para facilitar a transferência tecnológica. Com isso a SEDETEC seria capaz de dar as manutenções corretivas e evolutivas no software, sem a necessidade do IMAS ter que contratar outra empresa para esse serviço.

Como esse item não foi atendido, houve a necessidade da contratação, pelo IMAS, de uma empresa para os serviços de sustentação do software, para garantir a operacionalidade do software e a continuidade do seu funcionamento dentro das características gerais já existentes e as necessidades de evolução da ferramenta, já que a SEDETEC não tinha nenhum recurso com conhecimento na linguagem utilizada no sistema e o acordado era que o sistema seria convertido para uma linguagem do nosso parque tecnológico.



Diante do exposto sugiro que esse termo de referência contemple também a conversão do sistema para uma linguagem do parque tecnológico da SEDETEC, para que possamos assumir a sustentação desse software e evitar novas contratações desse tipo.

Nas responsabilidades da contratada, deve-se colocar um item para que a documentação do sistema seja atualizada constantemente.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para demais esclarecimentos que julgar necessário.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, para os devidos ajustes no termo de referência.

Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas – DIRDS, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.


Renata Kratka

Renata Kratka
Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas
SEDETEC

Diretora de Desenvolvimento de Sistemas